



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 25.10.2011

FAX N.º 341/11 - 4º CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgaré, na sexta-feira dia 04 de novembro de 2011, às 13:30 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Ronaldo de Assis Moreira, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254-A do CBJD.
2. Mauricio Assunção, Presidente do Botafogo FR, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD.
3. Robston Vicente Gonçalves, atleta do Duque de Caxias FC, incurso no Art. 243-F caput do CBJD.
4. Duque de Caxias FC, incurso no Art. 206 caput do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 343/11
31/10/11